INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista – RR

O vereador que este se subscreve, no amparo do Art. 110, inc. IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa solicita o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão Machado, por meio da secretaria competente,** em especial aquelas ligadas ao meio ambiente, limpeza urbana e desenvolvimento social que sejam adotadas as providências necessárias para **apoiar a fundação do Fórum de Coleta Seletiva de Boa Vista**, assegurando a **inclusão efetiva dos catadores de materiais recicláveis**, em consonância com a legislação vigente.

A presente indicação decorre de demanda apresentada pela **ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE BOA VISTA/RR – AGEMARC**, entidade representativa dos catadores de materiais recicláveis, situada na **Av. Brasil, nº 6534, Bairro Nova Cidade, Boa Vista/RR**, por meio de sua representante **Maria Izabel de Souza Vasconcelos**.

A proposição encontra **amparo legal na Lei Federal nº 12.305/2010**, que instituiu a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, a qual estabelece a responsabilidade compartilhada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil na gestão integrada de resíduos sólidos. Destaca-se que o **artigo 28** da referida lei prevê o incentivo à organização e à inclusão dos catadores nos sistemas de coleta seletiva, enquanto o **artigo 37** estimula a criação de espaços de participação social para a formulação e acompanhamento das políticas públicas do setor.

Além disso, a indicação fundamenta-se no **Programa Diogo de Sant'Ana – Pró-Catadoras e Pró-Catadores**, instituído pelo **Decreto Federal nº 11.414/2023**, que reconhece os catadores como protagonistas da reciclagem, incentivando sua contratação remunerada pelo poder público, a capacitação profissional e o fortalecimento de modelos sustentáveis de negócio, conforme disposto em seu artigo 3º, incisos I, II e V.

No contexto local, observa-se que a região Norte apresenta baixos índices de cobertura de coleta seletiva, e o município de Boa Vista enfrenta desafios relacionados à adesão da população, à infraestrutura disponível e à integração entre os diversos atores envolvidos. Contudo, o município conta com associações organizadas de catadores, como a **Associação Global** e a **Associação Terra Viva**, que já atuam na cadeia da reciclagem, gerando renda, promovendo inclusão social e contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros.

Nesse sentido, o **Fórum de Coleta Seletiva de Boa Vista** terá como objetivos, entre outros:

I – Elaborar, acompanhar e fortalecer a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
II – Integrar catadores, poder público, iniciativa privada e sociedade civil na definição de ações estratégicas;
III – Promover campanhas de educação ambiental e capacitação técnica;
IV – Fomentar parcerias para ampliação da infraestrutura de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos;
V – Garantir que as organizações de catadores sejam beneficiárias das políticas públicas e dos incentivos previstos em lei.

Diante do exposto, **indica-se** ao Poder Executivo Municipal que:

a) Apoie a fundação do Fórum de Coleta Seletiva de Boa Vista, por meio de ato administrativo, recomendação ou outro instrumento cabível;

b) Promova a convocação das associações de catadores, órgãos públicos e demais setores envolvidos para a realização da primeira reunião organizativa;

c) Avalie a alocação de recursos necessários à implementação das ações do Fórum, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.

Acredita-se que a criação desse espaço contribuirá significativamente para a sustentabilidade ambiental do município, a valorização do trabalho dos catadores e a melhoria da qualidade de vida da população de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 10:40:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar o apoio do Poder Executivo Municipal à **fundação do Fórum de Coleta Seletiva de Boa Vista**, com a participação ativa e inclusão dos **catadores de materiais recicláveis**, reconhecendo-os como agentes essenciais na gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.

A iniciativa encontra sólido respaldo na **Lei Federal nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual estabelece a responsabilidade compartilhada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, além de prever expressamente a necessidade de inclusão social e econômica dos catadores nos sistemas de coleta seletiva. A referida norma também estimula a criação de espaços de participação social para a formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

No mesmo sentido, o **Programa Diogo de Sant'Ana – Pró-Catadoras e Pró-Catadores**, instituído pelo **Decreto Federal nº 11.414/2023**, reforça o papel estratégico dessas organizações, ao reconhecer os catadores como protagonistas da reciclagem, incentivando sua contratação pelo poder público, a capacitação profissional e a construção de modelos sustentáveis de geração de renda.

No contexto local, Boa Vista enfrenta desafios estruturais relacionados à ampliação da coleta seletiva, à conscientização da população e à integração entre os diversos atores envolvidos na cadeia da reciclagem. Apesar disso, o município já conta com associações organizadas de catadores, como a **Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Boa Vista – AGEMARC**, que desempenham papel relevante na redução do volume de resíduos destinados aos aterros, promovendo inclusão social, geração de renda e benefícios ambientais.

A criação do Fórum de Coleta Seletiva permitirá a articulação permanente entre o poder público, os catadores, a iniciativa privada e a sociedade civil, possibilitando o acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o fortalecimento da educação ambiental, a ampliação da infraestrutura de coleta e a construção de soluções sustentáveis e participativas.

Dessa forma, a presente Indicação visa contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, a valorização do trabalho dos catadores e a melhoria da qualidade de vida da população, razão pela qual se mostra necessária e oportuna.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 10:40:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador